

RECURSO Nº ,DE 2006
(Do Sr Julio Semeghini e outros)

Contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 923, de 2003, que estabelece a obrigatoriedade de avaliação da conformidade para aparelhos que emitam radiação eletromagnética.

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com amparo no art. 58, § 2º, I, parte final, e nos arts. 58 e 132, § 2º, do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva pelas comissões do Projeto de Lei nº 923, de 2003, de iniciativa do Deputado Mário Assad Júnior, que “Estabelece a obrigatoriedade de avaliação da conformidade para aparelhos que emitam radiação eletromagnética”, para que a matéria seja discutida e votada globalmente pelo Plenário da Casa.

JUSTIFICATIVA

O projeto foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família, Economia, Indústria, Comércio e Turismo e Constituição e Justiça e de Redação, tendo sido concluída sua tramitação com a aprovação conclusiva da proposição.

Ocorre que este Projeto tem grande impacto sobre fabricantes de produtos de informática, principalmente nos pequenos e médios produtores. Também é importante considerar os produtos já certificados internacionalmente e os convênios entre instituições nacionais e internacionais de certificação. Assim, como estes e outros aspectos importantes não foram analisados, pois a proposição não tramitou na Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática desta

casa, solicitamos o provimento do presente recurso para o exame conjunto da matéria em plenário, que é o foro adequado para o debate de questões relevantes como esta, com larga repercussão para a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em de de 2006

JULIO SEMEGHINI